



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSO N.º: 011/11**

**-PARECER N.º: 011/11-CME**

**-APROVADO EM: 11 / 05 / 2011**

**-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

**-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: VILA PIONEIRO - TOLEDO / PR**

**-ASSUNTO: CESSAÇÃO DEFINITIVA DE SALA DE RECURSOS**

**- RELATORA: CONSELHEIRA PATRICIA MARA ANSCHAU**

**I- RELATÓRIO**

Pelo Ofício n° 083/2011, de 29 de março de 2011, a Secretária Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo protocolado sob o n° 6553, de 25/02/2011, que trata do pedido de cessação definitiva de uma Sala de Recursos, do período Vespertino, a partir do ano letivo de 2011, na **ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Mário Pudell, n° 50, da Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, que havia sido autorizada através da Portaria n° 004/04-SMED, de 16/12/2004 e renovada a autorização através da Portaria n° 014/08-SMED, de 22/04/2008.

O processo está adequadamente organizado e o Laudo Técnico da Comissão Verificadora, com o visto da Secretária Municipal de Educação, em anexo ao processo, se manifesta favorável ao atendimento da solicitação da escola.

Como justificativa, a escola informou que o pedido de cessação da Sala de Recursos, se deve à abertura da Sala de Salas de Recursos Multifuncionais, visando atender de forma específica as crianças com dificuldades.

**II- VOTO DA RELATORA**

Tendo em vista o acima exposto, e por expressar a vontade da Escola, esta Relatora é de Parecer favorável à cessação das atividades de funcionamento da Sala de Recursos, do período Vespertino, na Escola Municipal Walter Fontana, da Vila Pioneiro, com cessação definitiva a partir do ano letivo de 2011.

Nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o competente ato.

É o Parecer.

Patrícia Mara Anschau  
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 11 de maio de 2011.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Patrícia Mara Anschau, Relatora:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 11 de maio de 2011.

Assinaturas da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Patrícia Mara Anschau, Relatora:.....
- Cons. Willibaldo Feiten, Presidente interino do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Marcio Adriano Solera:.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....